

PORTARIA Nº 0500/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 617/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022799/2026-50**. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA** CNPJ 11.173.934/0001-41, pelo valor global de R\$ 2.893.195,80 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277429

PORTARIA Nº 504/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Credenciamento N.º 004/2026** publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa **CLINICA LABNORTE LTDA** conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 608/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022788/2026-70**. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor de **CLINICA LABNORTE LTDA - CNPJ Nº: 05.809.233/0001-53**, pelo valor global de **R\$ 5.343.663,60 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277433

PORTARIA Nº 509/2026 - GS/SES/AM

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641, de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.024821/2026-04. **RESOLVE: I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de R\$ 15.329.173,37 (Quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos); **III - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                                                     | TIPO AÇÃO                                                                                                  | GRP. DSP.     | DETALHAMENTO  |           |      |              |           |      |               |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|------|--------------|-----------|------|---------------|-----------|
|                                                                                                                                            |                                                                                                            |               | SUPLEMENTAÇÃO |           |      |              | ANULAÇÃO  |      |               |           |
|                                                                                                                                            |                                                                                                            |               | FORTE         | ND        | REG  | VALOR(R\$)   | ND        | REG  | VALOR(R\$)    |           |
| Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado<br>10.130.3305.2215                                                                    | A                                                                                                          | 3             | 1.600.231     | 3350      | 0009 | 1.500.000,00 | 3350      | 0011 | 1.500.000,00  |           |
|                                                                                                                                            | A                                                                                                          | 3             | 1.500.121     | 3350      | 0001 | 2.252.436,03 | 3350      | 0007 | 2.252.436,03  |           |
|                                                                                                                                            | A                                                                                                          | 3             | 1.500.100     | 3350      | 0001 | 494.430,39   | 3350      | 0007 | 494.430,39    |           |
| Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados<br>10.302.3305.2250                                                                   | A                                                                                                          | 3             | 1.500.121     | 3390      | 0007 | 213.222,75   | 3390      | 0011 | 213.222,75    |           |
|                                                                                                                                            | A                                                                                                          | 3             | 1.500.121     | 3390      | 0008 | 293.043,35   | 3390      | 0011 | 293.043,35    |           |
|                                                                                                                                            | A                                                                                                          | 3             | 1.500.121     | 3390      | 0007 | 194.923,71   | 3390      | 0011 | 1.741.345,85  |           |
| Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento<br>10.302.3305.2604 | A                                                                                                          | 3             | 1.500.121     | 3390      | 0008 | 1.546.422,14 |           |      |               |           |
|                                                                                                                                            | A                                                                                                          | 3             | 1.500.100     | 3350      | 0011 | 8.756.000,00 | 3390      | 0006 | 2.942.000,00  |           |
|                                                                                                                                            | A                                                                                                          | 3             | 1.500.100     |           |      |              | 3390      | 0003 | 2.900.000,00  |           |
| Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado<br>10.302.3305.2782                                                    | A                                                                                                          | 3             | 1.500.100     |           |      |              | 3390      | 0008 | 2.914.000,00  |           |
|                                                                                                                                            | A                                                                                                          | 3             | 1.600.231     | 3390      | 0011 | 64.945,00    | 3390      | 0001 | 64.945,00     |           |
|                                                                                                                                            | Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis<br>10.302.3311.2069 | A             | 3             | 1.600.231 | 3390 | 0011         | 13.750,00 | 3390 | 0001          | 13.750,00 |
| TOTAL (R\$)                                                                                                                                |                                                                                                            | 15.329.173,37 |               |           |      |              |           |      | 15.329.173,37 |           |

Protocolo 277436

PORTARIA Nº 0501/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento nº 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado, em 04/05/2026, credenciando empresa **MEDIC-LAB DIAGNOSTICOS DO AMAZONAS LTDA**, conforme publicação da homologação do certame no DOE, de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 597/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022699/2026-23**.